CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29/12/00

REGLA
FUNCIONÁRIO

DATA 15 / 03 / 84

PROJETO DE LEI Nº C027 / 84

ASSUNTO

Denomina, Oficialmente, a Rua Professor

Odo Pinheiro a artéria que induca

VEREADOR: Ademar Arruda

LEI Nº 5853 DE 29 / 06 / 84

DIOM Nº 7932 DE 17 / 07 / 84

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5853 DE 29 DE junho DE 1984

DENOMINA DE RUA PROFESSOR OCELO PINHEIRO A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA OFICIALMENTE DENOMINADA DE RUA PROFESSOR OCELO PINHEIRO A ARTÉRIA Nº 4817-D-15, INSCRITA NO IPTU SOB O Nº 310.207.6, PARALELA À RUA FAUSTO CABRAL, QUE SE INICIA EM UMA ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E TERMINA NA RUA DOLOR BARREIRA, NA PRAIA DO FUTURO, NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE junho DE 1984.

ENGº CESAR CALS DE OLIVEIRA.NETO

PREFEITO - MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo
Em 21/3/1984
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 027 /84

DENOMINA, OFICIALMENTE, DE RUA PROFESSOR OCELO PINHEIRO A ARTÉRIA QUE INDICA.

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/5/1984
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º--FICA OFICIALMENTE DENOMINADA DE RUA PROFESSOR OCELO PINHEIRO A ARTÉRIA Nº 4817-D-15, INSCRITA NO IPTU SOB O Nº 310.207.6, PARALELA À RUA FAUSTO CABRAL, QUE SE INICIA EM UMA ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E TERMINA NA RUA DOLOR BARREIRA, NA PRAIA DO FUTURO, NESTA CAPITAL.

ART. 2º-A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE março DE 1984.

VEREADOR-ADEMAR ARRUDA

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/5/1984
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/5/1984
Presidente

JUSTIFICATIVA

O OBJETIVO DA PROPOSITURA É DOS MAIS JUSTOS POIS VISA A HOMENAGEAR UM ILUSTRE CONTERRÂNEO, MÉDICO HUMANITÁRIO, DE COMPROVADA COMPETÊNCIA, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO DOS MAIS BRILHANTES, NOME QUE É UM MARCO NA HISTÓRIA DE NOSSA CIDADE.

BASTANTE JUSTA A PERPETUAÇÃO DE SEU NOME EM UMA ARTÉRIA DE NOSSA CAPITAL, ATRAVÉS DA PRESENTE PROPOSITURA, QUE ACREDITAMOS, MERECERÁ INTEGRAL APOIO DESTE LEGISLATIVO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE março DE 1984.

VEREADOR - ADEMAR ARRUDA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 027/84.

APROVADO EM 30/5/84 Presidente

DENOMINA DE RUA PROFESSOR OCELO PINHEIRO A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA OFICIALMENTE DENOMINADA DE RUA PROFESSOR OCELO PINHEIRO A ARTÉRIA Nº 4817-D-15, INSCRITA NO IPTU SOB O Nº 310.207.6, PARALELA À RUA FAUSTO CABRAL, QUE SE INICIA EM UMA ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E TERMINA NA RUA DOLOR BARREIRA, NA PRAIA DO FUTURO, NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE MAIO DE 1984.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 841

Fortaleza, 31 de maio de 1984.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63,nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" Denomina De Rua Professor OCELO PINHEIRO a artéria que indica."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA